



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2104 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

*** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001***

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES

Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides

Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior

1º Secretário: Tássia Tamise Albuquerque de Sousa

2º Secretário: Joábria Mercejany Dantas da Silva Moura

VEREADORES

Francisco Eduardo Menezes da Silva

Jânio Carlos Menezes da Silva

José Maria da Silva Soares

Josimar Pereira de Souza

Mário César de Albuquerque Cavalcante

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de

Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza

de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª

Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do

Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria

de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição

da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 230/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **05/05/2025**, e com termino em **05/11/2025**, ao Servidor(a) o(a) Sra. **Veronica Tavares Bezerra**. Com Matrícula **013766-9**, com admissão no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** em **01/04/1994** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 05 de Maio 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 231/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio no Período de 03 (Três) meses, contados a partir de **05/05/2025**, e com termino em **05/08/2025**, ao Servidor(a) o(a) Sra. **Clenilda Maria de Oliveira de Medeiros**. Com Matrícula **016089-0**, com admissão no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** em **01/02/2001** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 05 de Maio 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 232/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio no Período de 03 (Três) meses, contados a partir de **05/05/2025**, e com termino em **05/08/2025**, ao Servidor(a) o(a) Sra. **Ana Lucia de Lima Souza**. Com Matrícula **016035-0**, com admissão no Cargo de **Professor** em **01/02/2001** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 05 de Maio 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 233/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio no Período de 03 (Três) meses, contados a partir de **05/05/2025**, e com termino em **05/08/2025**, ao Servidor(a) o(a) Sra. **Vanusa Soares de Araujo**. Com Matrícula **016446-0**, com admissão no Cargo de **Recepcionista** em **11/06/2008** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 05 de Maio 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 234/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **05/05/2025**, e com termino em **05/11/2025**, ao Servidor(a) o(a) Sra. **Maria das Graças Fonseca Cabral**. Com Matrícula **061712-2**, com admissão no Cargo de **Assistente Administrativo** em **01/05/1992** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 05 de Maio 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 235/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **05/05/2025**, e com termino em **05/11/2025**, ao Servidor(a) o(a) Sr. **Gilberto Bezerra Barbosa**. Com Matrícula **013038-9**, com admissão no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** em **02/01/1989** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 05 de Maio 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 236/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **05/05/2025**, e com termino em **05/08/2025**, ao Servidor(a) o(a) Sra. **Maria das Graças de Sousa Ferreira**. Com Matrícula **016621-9**, com admissão no Cargo de **Merendeira** em **07/02/2002** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 05 de Maio 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) Ketty Saluciele de Freitas Oliveira, matrícula Nº132565-5 ocupante do cargo/função secretário(a) de Gabinete do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 05 à 08 de Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 05 de Maio de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 44, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Savana Priscilla F. C. Alencastro, matrícula Nº132493-4 ocupante do cargo/função secretário(a) adjunto (a) da SEMTHAS do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 06 de Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da

execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 05 de Maio de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 45, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) Mara Kelly de Oliveira Costa, matrícula Nº132572-8 ocupante do cargo/função procurador(a) da licitação do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s) 06 a 08 Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 05 de Maio de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

Ref.: Processo Administrativo Nº **2025.03.27.0001**– Pregão Eletrônico Nº 006/2025 – Ata de Registro de Preços Nº001/2025 PE 006/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS/RN.**

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

CONVOCA a empresa **A M CABRAL PAULINO**, CNPJ Nº23.109.749/0001-77, com sede na Av. Abel Alberto da Fonseca, Nº1135, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000. Para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, para assinar o Termo Contratual ou aceitar instrumento equivalente, encaminhando via e-mail, sob pena de decair do direito à contratação.

Carnaubais/RN, 05 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

SOLICITAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

Ref.: Processo Administrativo Nº **2025.03.27.0001**– Pregão Eletrônico Nº 006/2025 – Ata de Registro de Preços Nº002/2025 PE 006/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS/RN.**

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

CONVOCA a empresa **JE ATACADO LTDA**, CNPJ Nº18.748.767/0001-69, com sede na Rua Francisca Inacio de Oliveira, Nº76, Santa Rosa, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59.507-000. Para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, para assinar o Termo Contratual ou aceitar instrumento equivalente, encaminhando via e-mail, sob pena de decair do direito à contratação.

Carnaubais/RN, 05 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2025. Inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021. Processo Administrativo Nº 2025.04.29.0006. O Município de Carnaubais/RN, CNPJ nº 08.294.670/0001-70, irá realizar Dispensa de Licitação. O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia **05/05/2025 as 14h00min até 08/05/2025 as 14h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE BRINDES (PANELA DE PRESSÃO, SECADOR DE CABELO, MICRO-ONDAS, LIQUIDIFICADOR E PRANCHA DE CABELO), DESTINADOS A SORTEIO NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES. O envio das propostas e documentos de habilitação será através do e-mail: licitacao@carnaubais.rn.gov.br quaisquer esclarecimentos sobre o processo poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo referido e-mail. O Aviso de Dispensa e

seus anexos na integra, serão disponibilizados no site da prefeitura, ou solicito pelo correio eletrônico indicado anteriormente. Francisco Magno Araújo da Silva. Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.08.0001: O Município de Carnaubais/RN, CNPJ nº 08.294.670/0001-70, torna pulico através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), que irá licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa **ABERTO**, no dia **15/05/2025 às 08h01min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN. Recebimento das propostas através site do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. Francisco Magno Araújo da Silva. Agente de Contratação (Pregoeiro).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.20.0017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS E PARCIAIS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Processo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e equipe de Apoio, referente ao Procedimento Auxiliar do tipo **Credenciamento Eletrônico nº 002/2025**, com início em **15 de abril de 2025**, com o término em **02 de maio de 2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarado no processo proveniente do Credenciamento supramencionado, em favor das empresas relacionadas na seguinte ordem:

1º - LABORATORIO DENTAL UNITY LTDA – CNPJ nº 47.807.075/0001-42

2º - T DE S C CARVALHO – CNPJ nº 14.465.585/0001-20

3º - G K Z P FERREIRA – CNPJ nº 28.884.803/0001-75

Saíram vencedora nos itens: 001, 002, 003 e 004, com o valor global estimado de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais). conforme especificado no termo de referência.

Carnaubais/RN, 05 de maio de 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Carnaubais /RN
CNPJ: 08.294.670/0001-70

EXTRATO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025**

Processo Nº 2025.03.07.0008

Modalidade: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratada: VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ 16.826.800/0001-04
Endereço: Rua Coronel Benjamim Santos, N°35, Quadra 08 Lote 03 Sala 01, VI Maria Jose, Goiânia/GO, CEP 74.815-450
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, BEM COMO INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E HOSPEDAGENS, DESTINADAS ATENDEREM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.
Valor Global Estimado: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) com percentual de desconto RAV de 100%
Data de Assinatura: 30 de Abril de 2025
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 30 de Abril de 2025

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional
VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA
CONTRATADO(A)

SEC. DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025, de 05 de maio de 2025, À RESOLUÇÃO Nº 001/2024, de 26 de julho de 2024, que define Diretrizes Gerais para a Implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação de Carnaubais/RN.

O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAUBAIS/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 548 de 01/07/2024, considerando a Lei nº 9.394/96, LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); as diretrizes nacionais sobre a Gestão Democrática no âmbito do Sistema Municipal de Educação de **Carnaubais/RN**; a Lei Municipal nº 325/2015 que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, **Carnaubais/RN**, decênio 2015/2025, especificamente a Meta 6, estratégia 6.1 que se compromete a: Estruturar todas as escolas da rede municipal de ensino para a oferta da Educação em Tempo Integral, sendo 25% até o terceiro ano, 50% até o quinto ano e 100% até o último ano de vigência deste plano; e ainda considerando:

I - que o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

II - que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os seus direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

III - que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

IV - que há a necessidade de ampliação da vida escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento;

V - que o Plano Nacional de Educação - PNE apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem de acordo com a Lei Municipal nº 325, de 18 de junho de 2015, que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, **Carnaubais/RN**, decênio 2015/2025, especificamente, a Meta 6, Estratégia 6.1: “Estruturar todas as escolas da rede municipal de ensino para a oferta da Educação em Tempo Integral, sendo 25% até o terceiro ano, 50% até o quinto ano e 100% até o último ano de vigência deste plano;

VI - que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem, na medida em que for desenvolvido um currículo integrador e emancipatório com aprofundamento e amplitude dos conhecimentos, em complexidade e abrangência, relacionados à realidade da comunidade local e à macroestrutura;

VII - que a escola de tempo integral oportuniza ao educador o desenvolvimento com equidade de uma pedagogia de intervenção, a utilização de metodologias ativas e lúdicas, interação e responsabilidade social mais efetiva e comprometida com toda a comunidade escolar;

RESOLVE:

I - Definir o horário de funcionamento das escolas em Tempo Integral, que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de Carnaubais/RN assim discriminados;

a) Início – Das 7h às 17h20in, em todo o sistema de educação.

II – Considerando as peculiaridades de cada instituição de ensino, ficam determinados horários diferenciados para cada unidade de ensino:

a) Escola Municipal Abel Alberto da Fonseca – 9º ano
Início – Das 7h50min às 17h20min

b) Escola Municipal Padre José de Anchieta – 9º ano
Início – Das 7h50min às 17h20min

c) Escola Municipal Princesa Isabel – 9º ano
Início – Das 7h50min às 17h20min

d) Escola Municipal Antônio de Oliveira – 1º ano ao 5º ano
Início – Das 7h às 15h20min

e) Escola Municipal Frei Damião – Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

Início – Das 7h às 15h20min

III – Os casos omissos no presente Termo Aditivo, serão resolvidos pela equipe responsável pela Política de Implantação da Educação em Tempo Integral no sistema.

Carnaubais, 05 de maio de 2025.

Josuel Fonseca de Mendonça
Secretário Municipal de Educação

Dulcilene Martins de Souza Victor
Secretária Adjunta Municipal de Educação

Suenia Talismenia da Silva
Coordenadora Pedagógica

Mayara de Sousa Rodrigues Albuquerque
Inspetora Escolar

Reginaldo Sousa da Silva
Inspetor Escolar

LEGISLATIVO

PORTARIA: 025/2025

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo em Comissão de Servidores Públicos do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições Constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com a Ata Especial de Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **Controlador Geral** deste Poder Legislativo o Sr. **ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO**, inscrito no CPF de nº 102.***.***4-63, com prerrogativas funcionais e remuneração definida em norma própria deste Parlamento Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA,
Gabinete da Presidência, em 2 de maio de 2025.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

PORTARIA: 026/2025

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e RESOLUÇÃO de nº 002/2023 do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 4 (quatro) Diárias – 3 com pernoite e 1 sem pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) em favor da Srª. **MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**, Presidente deste Legislativo, CPF nº 062.***.***4-74 e Matrícula de nº 119, com objetivo de Tratar de Assuntos do Interesse do Município no Congresso Nacional, nos dias 6 e 7 de maio de 2025, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA,
Gabinete da Presidência, em 2 de maio de 2025.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

ESPAÇO EM BRANCO